

Institui o dia 4 de dezembro como o “Dia Nacional do Perito Criminal”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o “Dia Nacional do Perito Criminal”, a ser celebrado anualmente no dia 4 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de maio de 2007.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal